



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua São Francisco, 75 – Centro – Jundiáí do Sul – Estado do Paraná.

Fone: (43) 3626-1558 - CEP: 86.470.000

PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL N. 009/2023/CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jundiáí do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e na e na Lei Municipal nº 358 de 26/088/2010; Lei Municipal nº 570 de 24/06/2019 e Lei Municipal nº 571 de 24/06/2019, abre as inscrições para a escolha dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Jundiáí do Sul e dá outras providências.

1. DOS RECURSOS DA PROVA DE CONHECIMENTO

1.1 Divulgar a inexistência de recursos de candidatos em relação à prova de conhecimento, homologando, portanto, todas as etapas realizadas em relação à realização de provas bem como todos os editais relacionados a essas fases, não cabendo mais interposição de recurso quanto a esta fase do processo de escolha unificado para membros do conselho tutelar do município de Jundiáí do Sul, estado do Paraná.

1.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso ao CMDCA.

Jundiáí do Sul/PR, 28 de julho de 2023.

ALFLÁVIA CRISTINA LEITE DA SILVA

Coordenadora da Comissão Especial Eleitoral

Resolução CMDCA 08/2023

OUTRAS PUBLICAÇÕES

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

POSTO PETRO LIDER LTDA, CNPJ 76.750.991/0001-91, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença de Operação – LO, para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, instalado na Rua Leopoldo José Barbosa, nº 568. Centro. CEP 84.980-000, São José da Boa Vista – PR.

São José da Boa Vista, 26 de julho de 2023.

JUNDIAÍ DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua São Francisco, 75 – Centro – Jundiá do Sul – Estado do Paraná.

Fone: (43) 3626-1558 - CEP: 86.470.000

PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL N. 009/2023/CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jundiá do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e na e na Lei Municipal nº 358 de 26/088/2010; Lei Municipal nº 570 de 24/06/2019 e Lei Municipal nº 571 de 24/06/2019, abre as inscrições para a escolha dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Jundiá do Sul e dá outras providências.

1. DOS RECURSOS DA PROVA DE CONHECIMENTO

1.1 Divulgar a inexistência de recursos de candidatos em relação à prova de conhecimento, homologando, portanto, todas as etapas realizadas em relação à realização de provas bem como todos os editais relacionados a essas fases, não cabendo mais interposição de recurso quanto a esta fase do processo de escolha unificado para membros do conselho tutelar do município de Jundiá do Sul, estado do Paraná.

1.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso ao CMDCA.

Jundiá do Sul/PR, 28 de julho de 2023.

ALFLÁVIA CRISTINA LEITE DA SILVA

Coordenadora da Comissão Especial Eleitoral
Resolução CMDCA 08/2023

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua São Francisco, 75 – Centro – Jundiá do Sul – Estado do Paraná.

Fone: (43) 3626-1558 - CEP: 86.470.000

PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL N. 010/2023/CMDCA

JUNDIAÍ DO SUL

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jundiá do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e na e na Lei Municipal nº 358 de 26/088/2010; Lei Municipal nº 570 de 24/06/2019 e Lei Municipal nº 571 de 24/06/2019, abre as inscrições para a escolha dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Jundiá do Sul e dá outras providências.

1. DA AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA

1.1 Divulgar o resultado da **AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA** realizada conforme o Edital 008/2023/CMDCA:

Nº	Nome do Candidato (Classificados por ordem alfabética)	Avaliação Médica	Avaliação Psicológica
1	Ana Eloize da Rocha	Apto/a	Apto/a
2	Ana Paula Alves de Magalhães	Apto/a	Apto/a
3	Bruno Henrique da Rocha	Apto/a	Apto/a
4	Edinara Grace Asperti	Apto/a	Apto/a
5	Elias da Silva	Apto/a	Apto/a
6	Eva Lúcia Dias de Almeida	Apto/a	Apto/a
7	Janaína Regina Costa Fernandes	Apto/a	Apto/a
8	Maik Godinho Fidéncio	Apto/a	Apto/a
9	Nilquely Zaira Leite Elizário	Desclassificada Motivo: Não compareceu	Desclassificada Motivo: Não compareceu
10	Wallace Erley Granemann Goetten Vergilio	Apto/a	Apto/a

1.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso ao CMDCA.

Jundiá do Sul/PR, 28 de julho de 2023.

ALFLÁVIA CRISTINA LEITE DA SILVA

Coordenadora da Comissão Especial Eleitoral
Resolução CMDCA 08/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2023

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Concurso Público Municipal nº 001/2022,

RESOLVE

CONVOCAR os candidatos, **Leticia Aparecida Inácio de Oliveira**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 10.123.645-5, classificada em 9º. lugar e **Juan Emanuel Gaveluk de Souza**, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 15.001.415-8, classificado em 10º. lugar para dentro do prazo de 05 (cinco) dias comparecerem na Prefeitura Municipal para assumirem o cargo de Auxiliar Administrativo, para o qual foram aprovados no Concurso Público Municipal de que trata o Edital nº 001/2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 27 de julho de 2023.

Eclair Rauen

Prefeito

PINHALÃO

Edital nº 58/2023 - Pregão Eletrônico – Registro de preços. A Comissão de Pregão, da PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 02/2023, de 03/01/2023, torna público, para conhecimento dos interessados que receberá até às 08:00:00 horas do dia 04/08/2023, propostas para: **Objeto da Licitação:** Registro de Preços para aquisição de uniformes escolares para uso dos alunos da rede de ensino municipal de Pinhalão/PR. **Critério de Julgamento – Menor preço por lote.** O recebimento será exclusivamente por meio de sistema eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o edital completo pelos sites: www.gov.br/compras/pt-br, <https://transparencia.betha.cloud/#/dB2cqHx0nAQcUV6jVAEXbA==>, através do e-mail licitacaophi03@gmail.com e no setor de licitações, localizado na Rua Geraldo Vieira, 410, Centro, Pinhalão-PR, no horário das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Pinhalão, 19 de julho de 2023. Raíssa Pimentel Vilas Boas – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - EXTRATO CONTRATUAL ADMINISTRATIVO Nº: 79/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2023 - PROCESSO Nº: 106/2023 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: COLOPLAST DO BRASIL LTDA - Vigência: Início: 27/07/2023 Término: 27/10/2023 - Valor: R\$9.716,00 - Contratação de empresa para fornecimento de Protetores de Traqueostomia. Pinhalão, 27 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - ESTADO DO PARANÁ – HOMOLOGAÇÃO O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os Pareceres do Agente de Contratação, Equipe de Apoio e da Consultoria Jurídica: **R E S O L V E:** Homologar o resultado da Licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico nº. 52/2023 de 16/06/2023, que visa a aquisição de medicamentos para distribuição gratuita junto a farmácia básica do município e medicamentos emergenciais/espóricos destinados a secretaria municipal de saúde, a FAVOR do Proponente: **1) CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 01.328.535/0001-59**, pelo valor total de R\$ 62.744,63 (Sessenta e dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos). **2) MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 16.553.940/0001-48**, pelo valor total de R\$ 8.080,00 (Oito mil e oitenta reais). **3) ILG COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 20.657.155/0001-02**, pelo valor total de R\$ 202.811,50 (Duzentos e dois mil oitocentos e onze reais e cinquenta centavos). **4) MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, CNPJ nº 23.121.920/0001-63**, pelo valor total de R\$ 6.620,00 (Seis mil seiscentos e vinte reais). **5) BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 26.089.337/0001-00**, pelo valor total de R\$ 13.300,00 (Treze mil e trezentos reais). **6) DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA, CNPJ nº 27.463.638/0001-15**, pelo valor total de R\$ 10.265,00 (Dez mil duzentos e sessenta e cinco reais). **7) MARCELLE HORTER, CNPJ nº 28.449.930/0001-46**, pelo valor total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais). **8) SANTO REMEDIO - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITA**